



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Estadual dos Aquicultores e Aquicultoras, a ser celebrado anualmente no dia 1º de setembro e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado" para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Aquicultores e Aquicultoras, a ser celebrado anualmente no dia 1º de setembro no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos do Dia Estadual dos Aquicultores e Aquicultoras:

I - promover a importância da segurança do trabalho na atividade aquícola;

II - divulgar informações sobre o trabalho da aquicultura e o dia a dia da atividade da aquicultura;

III - conscientizar a população sobre a necessidade de aumentar o reconhecimento e valorização do papel das mulheres e sua participação no desenvolvimento sustentável da aquicultura;

IV - sensibilizar a sociedade sobre a necessidade da ampliação do profissionalismo dos aquicultores e aquicultoras em vários polos da atividade, contribuindo para o incremento substancial da atividade da aquicultura.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Sergio Motta

JUSTIFICAÇÃO

A aquicultura em Santa Catarina é uma atividade importante que envolve o cultivo de organismos aquáticos, como peixes, camarões, moluscos e algas, em ambientes controlados, como tanques, viveiros ou áreas marítimas delimitadas.

Santa Catarina é um dos estados brasileiros mais ativos no setor de aquicultura devido à sua extensa costa marítima e condições climáticas favoráveis.

Alguns dos principais aspectos da aquicultura em Santa Catarina incluem:

Espécies Cultivadas: Diferentes espécies são cultivadas em Santa Catarina, com destaque para a produção de camarões, moluscos (como mexilhões e ostras) e peixes (principalmente tilápia e salmão).

Camarões: A criação de camarões, especialmente o camarão marinho *Litopenaeus vannamei*, é uma atividade importante na região. Essa espécie é cultivada em viveiros especialmente preparados para controlar as condições ambientais e alimentação dos animais.

Moluscos: A produção de moluscos bivalves, como mexilhões e ostras, também é relevante em Santa Catarina. Esses animais se alimentam filtrando a água e, portanto, são sensíveis à qualidade da água, o que destaca a importância do manejo adequado.

Peixes: A criação de peixes em cativeiro, como tilápias e salmões. O cultivo de tilápias, por exemplo, é uma atividade econômica para pequenos produtores.

Pesquisa e Desenvolvimento: Santa Catarina conta com instituições de pesquisa e ensino que apoiam o desenvolvimento da aquicultura, como universidades e centros de pesquisa. Essas instituições contribuem para a melhoria das técnicas de cultivo, sustentabilidade e qualidade dos produtos.

Regulamentação: A aquicultura é regulamentada por órgãos governamentais, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural de Santa Catarina. Esses órgãos estabelecem normas e diretrizes para a atividade.

Importância Econômica: A aquicultura desempenha um papel econômico significativo em Santa Catarina, gerando empregos diretos e indiretos, além de contribuir para a produção de alimentos de origem aquática.

Diante do exposto, com o objetivo de promover o conhecimento nacional da atividade da aquicultura e das funções desempenhadas pelos aquicultores e aquicultoras, apresento o presente Projeto de Lei que tem o objetivo de instituir o dia **1º de setembro** como o Dia Estadual dos Aquicultores e Aquicultoras.

Assim, considerando a importância da proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

